

## **DECRETO Nº 6.547/2017**

*Altera o valor do preço público a ser cobrado dos usuários pelas refeições fornecidas no Restaurante Popular e dá nova redação ao caput art. 5º do Decreto nº 5.863/2016.*

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está comprometido com o aumento das despesas com as refeições fornecidas;

Considerando a necessidade de se garantir a manutenção do Programa com a qualidade já reconhecida pela população;

Considerando o disposto no §1º do art. 5º do Decreto 5.863/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor do preço público a ser cobrado dos usuários pelas refeições fornecidas no Restaurante Popular.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, o *caput* do art. 5º do Decreto nº 5.863/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O preço da venda aos usuários a ser cobrado pelas refeições, que deverão ser consumidas nas dependências do Restaurante Popular, será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Itajubá, 26 de maio de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo